



## Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de Urbanização RIO-URBE – Mês de julho de 2022.

### 1. DATA, HORA E LOCAL:

Data da reunião: 29/07/2022

Horário: 15h

Local: Largo dos Leões, 15 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ.

### 2. PARTICIPANTES:

#### MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Cesar Emanuel Julies Romaguera Santos

Reinaldo Marques Leandro

Sidney Oliveira

#### OUTROS PARTICIPANTES

Cristiano Siqueira – Diretor Administrativo e Financeiro

Renato Zeguert - Assessor

Isis Duboc – Coordenadora de Finanças

Bruna Almeida – Gerente de Controle Orçamentário

Gabriel Santos – Gerente de Contabilidade e Patrimônio

Agnaldo Machado – Auditor

Geraldo do Carmo – Assistente

1. Leitura da ata da reunião anterior;

2. Solicitações para a reunião de 29/07/2022.

a) Apresentar Ata do Conselho de Administração de junho de 2022.

b) R: Será apresentada para a próxima reunião. Pendência

c) Apresentar Demonstrações Contábeis de junho/22:

- Balancete de Verificação
- Demonstração de Resultados
- Balanço Patrimonial
- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro



R: Os documentos foram fornecidos e analisados. Não restando questionamentos no momento.

d) Apresentar Conciliação Bancária e Extratos Bancários de junho/22.

R: As conciliações bancárias assinadas pelo contador e os respectivos extratos foram fornecidos e analisados. Não restando questionamentos no momento.

e) Apresentar recibo das declarações acessórias: ECD - Escrituração Contábil Digital.

R: A documentação foi analisada não restando pendências.

f) Fornecer informações sobre os custos envolvidos na mudança de sede (custos atuais x novos custos) e fornecer cópia dos contratos de aluguel do imóvel, móveis e demais equipamentos para análise de termos e condições dos contratos.

R: ver transcrição

g) Apresentar lista dos contratos (com valores inscritos em restos a pagar) que tiveram redução na proporção dos valores contidos na Relação de valores a receber por CNPJ/CPF e no Demonstrativo dos títulos das dívidas encaminhados pela CCN em atendimento à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18 de 13/12/2021.

R: Foram apresentados não restando pendências.

Foi apresentado o demonstrativo dos títulos da dívida em atendimento a Lei Complementar 235/2021 e o respectivo cronograma do parcelamento.

### 3. Pendências

3.1– Fragilidades (apresentar comentários ou documentos caso o status da fragilidade tenha sido modificado)

a) Apresentar situação da Fragilidade 02 - Deficiências Contábeis - Registro Contábil Inadequado - Despesa de Depreciação do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se houve a conclusão dos processos referentes à aquisição por doação,



baixa e inventário de bens móveis e trâmites necessários e os devidos lançamentos.

Status: em andamento

- b) Apresentar inventário concluído em atendimento à Fragilidade 03 - Controle Patrimonial Deficiente – Falta de Inventário do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021.

Status: em andamento

- c) Apresentar situação da Fragilidade 07 - Problemas de Empenho - Falta de Evidência de Prévio Empenho na Realização de Despesa do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se houve a conclusão das sindicâncias para os casos das despesas incorridas com saldo insuficiente de empenho dos favorecidos, Concremat e Arcadis (Proc. 06/502.603/12) e Cons. RohrFast (Proc. 06/501.794/14) objetivando, se for o caso, os respectivos reconhecimentos de Despesas de Exercícios Anteriores.

Status: em andamento

- d) Apresentar situação da Fragilidade 17 - Descumprimento de Contrato - Obrigações Acessórias - Definição do Destino das Arenas do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando a conclusão do processo licitatório para o desmonte das arenas de Handball e Centro Aquático com fornecimento de cópia digitalizada do contrato.

Status: em andamento

- e) Apresentar situação da Fragilidade 24 - Deficiência na Gestão da Informação – Contingências Judiciais do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se foi realizada a conciliação dos valores registrados pela contabilidade com os valores apresentados na Planilha de Controle da AJU, a fim de que os respectivos registros refletidos nas Demonstrações Contábeis sejam fidedignos.

Status: em andamento

### 3.2– Outras pendências

- f) Apresentar andamento das Metas do Acordo de resultados  
R: atendido

### 4. Diligência do TCM.

- a)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE  
CONSELHO FISCAL

Largo dos Leões, nº 15 – Humaitá - Rio de Janeiro – RJ.

Voto nº 30526/2022 - IRF - Processo: 40/101.645/2021 - Relatório de Acompanhamento - contratos de obras e serviços de engenharia suspensos e paralisados no âmbito das jurisdições vinculadas à 2ª IGE, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021.

Diligência para que a RIO-URBE forneça a esta Corte de Contas esclarecimentos sobre os aspectos detalhados no achado (6.1), referente a fragmentação do contrato para reforma do Hospital Municipal Paulino Werneck.

Pág. 23 –

ACHADOS NÃO DECORRENTES DAS QUESTÕES DE AUDITORIA 6.1. ACHADO - EFETIVAÇÃO DE CONTRATO CUJA CONCLUSÃO PROVERIA INSTALAÇÃO SEM FUNCIONALIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À MUNICIPALIDADE

a) Situação Encontrada: Durante visita efetuada às obras de reforma do Hospital Municipal Paulino Werneck, conforme detalhado no APENDICE (Item 4.3.1. ACHADO DE AUDITORIA) deste relatório, constatou-se a existência de duas áreas do antigo hospital com seus estados de utilização segregados. Uma das áreas, objeto de reforma, cujo contrato está suspenso, encontra-se praticamente concluída, ao passo que outra área está abandonada, nas condições de edificação, e mobiliário, da ocasião em que as atividades do hospital foram suspensas. A conclusão da área sob reforma, através do contrato suspenso, não permitirá que o hospital volte a funcionar, posto que instalações vitais ao funcionamento do hospital não foram reformadas e dependem de um segundo contrato para este fim. Na prática, o objeto do contrato, agora suspenso, foi a "reforma de parte do hospital".

b) Critérios de Auditoria: Verificação do objeto e natureza da obra pública, confrontada à funcionalidade implantada por ocasião de sua conclusão.

c) Análise das Evidências O Contrato RIO-URBE nº 205/2020, referente a obras de reforma e adequações do Hospital Municipal Paulino Werneck, objetivando sua conversão em maternidade, no valor de R\$ 1.720.438,91, não permitiria o funcionamento mínimo de nenhuma operação hospitalar sem a celebração de novo contrato para o término das obras civis.

d) Causas, Efeitos e Riscos Causas: As prováveis causas desta situação não puderam ser avaliadas nas visitas realizadas, posto que a decisão desta fragmentação da obra teria sido tomada em níveis decisórios externos à RIO-URBE. Efeitos e Riscos: • Realização de investimentos, que mesmo completos, não propiciarão retorno à sociedade.



9.2.3. ESCLARECIMENTO DE MOTIVAÇÕES PARA  
FRAGMENTAÇÃO DE CONTRATOS  
DILIGÊNCIA

Destinatários Órgão: RIO-URBE - Empresa Municipal de  
Urbanização SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Diligência

Esclarecer sobre a fragmentação dos serviços de reforma do  
Hospital Municipal Paulino Werneck, que permanece  
inoperante e com as obras do Contrato nº 205/2020 suspensas

Solicitação: Que a RIO-URBE forneça a esse Conselho Fiscal cópia da  
resposta ao TCM-RJ

Pág. 20 –

RIO-URBE: A jurisdicionada informa os seguintes contratos  
suspensos, em resposta ao TCMRJ: 055/2014; 056/2014;  
049/2014; 058/2016; e 059/2016; O relatório SISCOB, aponta  
um total de 65 contratos suspensos.

Solicitação: Que a RIO-URBE analise os registros do SISCOB a fim de verificar  
apontamento do TCM e forneça a esse Conselho Fiscal cópia da resposta ao  
TCM-RJ

## 5. Transcrição:

O Presidente do Conselho Fiscal – Cesar Santos – cumprimentando a todos, deu início aos  
trabalhos.

**Cristiano Siqueira – Diretor Administrativo e Financeiro – Apresenta o Servidor Renato  
Zeguert atender o item 4 da pauta – diligências do TCM:**

**Renato Zeguert – Assessor – (Ítem 4 da pauta) -** Será respondida tanto pela Rio-urbe tanto  
pela Secretaria Municipal de Saúde, a respeito de uma reforma do Hospital Paulino Werneck  
antigo, então estamos apurando, pois foi da administração anterior, era uma reforma para  
transformar em uma maternidade. O Tribunal em uma auditoria de obras suspensas e  
paralisadas em todos os órgãos, não só na Rio-urbe, constatou que o contrato não era  
suficiente para a reforma de todas as áreas, e quando estivesse concluída, o hospital não  
estaria apto a funcionar.

Constatou-se que a contratada, no curso da execução das obras, solicitou rescisão  
amigavelmente, baseado por conta de empenho ou por algum assunto que deu direito a ela de  
pedir essa rescisão. Lembrando que a Rio-urbe participa só como interveniente, a partir de  
2018, a contratante é a SMI.



Aí foi chamado a segunda empresa colocada no processo para completar o saldo do contrato. E foi esse contrato que foi mencionado pela auditoria do Tribunal, que cita esse contrato 250/2020 da SMI e não o 205/2020, que foi o primeiro da SMI, pois sempre a Rio-urbe é interveniente. Essa obra não foi possível de ser concluída, o auditor está pedindo informações a Secretária de Saúde, pois eles tem um outro objetivo a essa unidade. O prazo vence dia 03 e a Rio-urbe vai solicitar uma prorrogação no prazo, tendo em vista que o processo não está disponível aqui. Por isso, que as informações não foram encaminhadas. Teremos mais informações consistentes, lembrando que foi uma ação da gestão anterior.

**Isis Duboc – Coordenadora de Finanças** - informa ao Presidente do Conselho, Cesar Santos, que os itens (2.a.), (2.b), (2.c), (2.d) e (2.f) estão no drive, cujo link já foi enviado aos Conselheiros.

**Cristiano Siqueira – Diretor Administrativo e Financeiro** – Quanto ao item 2.e, Comenta que no final do ano passado, a SEDURP nos comunicou que o prédio tinha sido vendido, e que teríamos até o meio do ano para providenciarmos a mudança para uma nova sede. Levamos a demanda ao Prefeito, e tivemos algumas sugestões para que fizéssemos estudo para uma nova sede. A indicação do prédio onde estava as instalações da telefonia oi, foi interessante, pois havia a possibilidade de instalações de outros órgãos e estar próximo ao CASS, sendo bem vantajoso devido a localização, com instalações novas e mobiliários e de interesse público. O contrato é de 05 (cinco) anos, após o décimo ano de contrato, o mobiliário será transferido para a Rio-urbe.

A licitação da empresa para fazer a mudança, foi através de pregão eletrônico, tendo sido contratado pelo valor de 52 mil. A demora da mudança se dá devido ao fato que não podemos parar as atividades, e após as transferências iremos apresentar os Relatórios ao Conselho Fiscal.

**Isis Duboc – Coordenadora de Finanças** – Quanto ao item 3 – Pendências da RAG, informa que cada responsável pelas fragilidades está providenciando respectivas soluções.

**Cesar Santos, Presidente do Conselho Fiscal** – Informa que essas fragilidades permanecerão em pauta até que sejam atendidas.

**Cesar Santos, Presidente do Conselho Fiscal** – encerra a reunião, não havendo mais nada a ser discutido e deliberado.

## 6. ASSINATURAS:

Assinatura dos Conselheiros:

Cesar Emanuel Julies Romanguera Santos



---





Reinaldo Marques Leandro

Sidney Oliveira

Assinatura dos demais participantes na reunião:

Cristiano Conceição de Siqueira – Diretor de Administração Financeira RU/PRE/DAF

Isis Coutinho Duboc – Coordenadora de Finanças RU/PRE/DAF/CFI

Bruna Stefanie Ferreira de Almeida – Gerente de Controle Orçamentário RU/PRE/DAF/CFI/GCO

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP

Renato Zeguert - Assessor

GERALDO DO CARMO

